

Id:0F8BEEA0A177B725



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
CNPJ: 06.553.606/001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
Pocesso Administrativo nº 042632.011 - 2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

Data Final das Propostas: 30 de junho de 2025.

Horário: 12:00hs

Data da Disputa de Lances (Sessão): 30 de junho de 2025.

Horário: 12:00hs

Modo de Disputa: Aberto

Fonte de Recurso: Recursos Próprios e Outros

Edital: Disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e TCE/PI

Endereço: Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, União - PI.

Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min ou pelo **E-mail:** uniaoapl@gmail.com.

União (PI), 12 de junho de 2025.

Alexandre Dumas de Castro Moura
Pregoeiro/PMU

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:05D5085612B1B463



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031968.013-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.553.606/0001-30, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.783.827/0001-19.

CONTRATADA: RV MEDIC HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.755.946/0001-57.

VALOR TOTAL: R\$ 815.108,66 (OITOCENTOS E QUINZE MIL E CENTO E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ASSINAM: ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES (PELA CONTRATANTE) E RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA (PELA CONTRATADA).

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União/PI

Id:0047F2749C89B707



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

LEI Nº 280/2025

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 172, de 24 de novembro de 2017, que institui regime especial de incentivos fiscais para o setor de energia renovável no Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 172, de 24 de novembro de 2017, que instituiu o Regime Especial de Incentivos Fiscais para o desenvolvimento de infraestrutura de indústrias de energia renovável no Município de São Gonçalo do Gurgueia - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor e produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por meio de decreto, os procedimentos necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, em 27 de Maio de 2025.

ROSELIDIA
LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:8760253
9320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.06.12 12:44:21 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia
CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

TERMO DE SANÇÃO

A Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 280/2025, que revoga integralmente a Lei Municipal nº 172, de 24 de novembro de 2017, que institui regime especial de incentivos fiscais para o setor de energia renovável no município de São Gonçalo do Gurgueia-PI. A Lei Municipal 280/2025 foi aprovada na sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Gonçalo do Gurgueia, em 10 de junho de 2025, por 08(oito) votos favoráveis.

São Gonçalo do Gurgueia (PI), 11 de junho de 2025.

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Dados: 2025.06.12 12:47:10 -03'00'

Roselidia Lustosa de Sousa Marques
Prefeita Municipal